



AS IMPLICAÇÕES DA CRISE DO CAPITAL SOBRE O FUNDO PÚBLICO

THE IMPLICATIONS OF THE CAPITAL CRISIS ON THE PUBLIC FUND

Joseane Couri¹

Resumo

O presente artigo tem como objetivo discutir sobre as implicações da crise estrutural e sistêmica do capitalismo e seus rebatimentos no fundo público. Para tal, é necessário discutir, primeiramente o papel do Estado no capitalismo para depois compreender sobre os fundamentos teóricos e históricos do fundo público e os embates teóricos existentes entre os autores como Behring (2010), Salvador (2010) Oliveira (1998). Para compreender tais implicações, é necessário demonstrar, o duplo papel contraditório do Estado na sociedade capitalista e as funções que o fundo público possui, como, de um lado, ser importante para a reprodução da força de trabalho, onde o Estado busca sua legitimação por meio, principalmente, das políticas sociais. Por outro lado, o fundo público exerce um papel fundamental para que se desenvolva a acumulação capitalista, principalmente no processo de crise estrutural do sistema capitalista, onde o Estado exerce um papel de socorro ao capital.

Palavras-chave: Fundo Público; Estado; Crise Capitalista.

Abstract

The present article aims to discuss the implications of the structural and systemic crisis of capitalism and its repercussions on the public fund. For that, it is necessary

¹ Assistente Social. Mestre em Política Social pela Universidade de Brasília - UnB. Doutoranda em Política Social pela UnB. **Autora para correspondência.** E-mail< joseane.rotatori@gmail.com>.

to discuss, first, the role of the state in capitalism in order to later understand the theoretical and historical foundations of the public fund and the theoretical conflicts among authors such as Behring (2010), Oliveira (1998). To understand these implications, it is necessary to demonstrate the dual contradictory role of the state in capitalist society and the functions that the public fund possesses, as, on the one hand, it is important for the reproduction of the labor force, where the state seeks its legitimacy through social policies. On the other hand, the public fund plays a fundamental role in the development of capitalist accumulation, especially in the process of structural crisis of the capitalist system, where the state plays a role of helping capital.

Keywords: Public Fund; State; Capitalist Crisis.

INTRODUÇÃO

No sistema capitalista, o fundo público exerce funções primordiais para o processo de acumulação de capital e para a reprodução da força de trabalho, principalmente na implementação das políticas sociais. Pode-se dizer, portanto, que ele possui um caráter contraditório. Por ser contraditório e exercer importantes papéis, o fundo público acaba sendo alvo de disputas da luta de classes além de ter um papel central para a manutenção do próprio sistema capitalista.

Não é possível compreender o papel do fundo público sem discorrer sobre a função do Estado nesse contexto, já que a maneira que este atua interfere na forma que esse irá se direcionar o fundo público. O Estado tem um importante papel como mediador das relações sociais, tendo sua natureza contraditória. Porém, como estamos inseridos em uma sociedade capitalista, o Estado será capitalista, isso porque, ele sempre será agente dominador, em qualquer regime em que seja estruturado em um sistema de classes, já que ele é fruto das classes da sociedade e exerce a função de manter conjunto de relações de propriedade.

Para analisar as implicações da crise do capital sobre o fundo público é importante analisar as funções que o Estado assume na sociedade capitalista e de que maneira elas interferem na principal orientação do fundo público, ou seja, se será para a acumulação capitalista, ou para a implementação de políticas sociais.

Para tanto esse trabalho está dividido em três partes, além dessa Introdução e das Considerações Finais. A primeira parte trará um rápido esboço sobre o papel

do Estado no capitalismo, tendo em vista a importante função que possui na produção e reprodução do capital, bem como da força de trabalho. Além do mais, o Estado possui um papel central no planejamento econômico e social, no qual por meio do seu fundo público, irá direcionar recursos para realizar as suas funções. Já a segunda parte trará a discussão dos fundamentos teóricos e históricos do fundo público e os embates teóricos existentes, no qual demonstrará a importância do fundo público para a reprodução da força de trabalho bem como da acumulação capitalista. Já a terceira parte, buscará explicar a crise sistêmica do capital e de que maneira o fundo público foi utilizado para socorrer o próprio sistema capitalista. Tal análise é importante, já que em tempos de crise, a primeira ação do Estado é de reduzir a parcela do fundo público utilizada para efetivar direitos sociais para a classe trabalhadora em prol de socializar os custos dos prejuízos e garantir, dessa maneira, a acumulação capitalista.

O Estado no capitalismo

De acordo com Mandel (1982), o Estado é produto da divisão social do trabalho. Sua origem coincide com a origem da propriedade privada, associada com a separação entre aquilo que é da esfera privada e pública da sociedade, tem como função principal sustentar estrutura de classe e as relações de produção.

Mandel (1982) classifica as principais funções do Estado de três formas. A primeira seria a de criar condições gerais de produção que não são asseguradas pelas atividades privadas dos membros da classe dominante, entretanto, ele não pode ser visto como instituição ou instrumento de substituição do capital, ele somente exerce o papel de preservar a sua existência. A segunda seria a de reprimir ameaças das classes dominadas, ou seja, seria o Estado exercendo sua função repressiva, seu poder de polícia. A terceira função é de garantir que ideologia da sociedade seja a da classe dominante e, conseqüentemente, que a classe dominada aceite essa exploração sem ser somente por meio da repressão, tendo em vista que seria insustentável se o Estado agisse somente por meio dela, já que, se viveria em um estado latente de guerra.

Na fase do capitalismo monopolista, o Estado ampliou suas funções devido a três características de tal fase:

“redução da rotação do capital fixo, aceleração da inovação tecnológica e o aumento enorme do custo dos principais projetos de acumulação de capital, devido à terceira revolução tecnológica, com seu aumento correspondente de riscos de atraso ou malogro na valorização dos enormes volumes de capital necessários a esses projetos” (MANDEL, 1982, p. 339).

Observa-se, portanto, que Estado obteve um papel central no capitalismo monopolista, tendo vista que nesse período se requisitou ainda mais a ação de planejamento estatal bem como a socialização dos riscos e custos.

É possível perceber, portanto, as funções até contraditórias existentes do Estado, dentro do sistema capitalista, tendo em vista que ele tem que criar as condições de acumulação capitalista e de manter o consenso entre classes e se legitimar dentro da sociedade. Isso quer dizer que ele não pode utilizar sempre da coação para conseguir se legitimar ou ajudar a classe dominante a acumular mais capital, caso contrário, ele perderá esse poder. Mas ele não pode, também, deixar de criar condições para que essa classe dominante continue a acumular capital, conforme salienta O'Connor (1977).

Tais contradições se mostram mais aparentes no contexto do estágio tardio do capitalismo monopolista, no qual houve o desenvolvimento dos mais diversos Estados Sociais² no capitalismo central, no período de 1945 até meados da década de 1970, em que conjuntamente com o período de longa expansão do capital³, com aumento da taxa média de lucros, ocorreram também, as consolidações de políticas sociais e das provisões dos mais variados serviços sociais, por meio do aumento significativo do gasto social estatal.

² Nesse artigo, utilizará o termo Estado Social, por entender que ele é o que melhor designa o padrão de regulação econômica e social efetivada pelos Estados capitalistas no período pós-guerra, que tiveram como determinação central as políticas sociais e, conseqüentemente, a constituição de um sistema de proteção social de natureza capitalista como afirma Boschetti (2016). Acredita-se que as nomenclaturas de Estado de Bem-estar social, Welfare State, Etat Providence, Sozialstaat, entre outros designa experiências próprias de intervenção estatal na economia e nas políticas sociais em alguns países, principalmente, do capitalismo central, como Inglaterra, França e Alemanha, por exemplo.

³ Segundo Mandel (1990), essa onda longa expansiva impulsionou o imenso avanço das forças produtivas a inovações tecnológicas, o que acabou propiciando para que houvesse uma maior concentração de capitais e uma internacionalização da produção.

O Estado ampliou suas funções no capitalismo monopolista, principalmente, no período pós-guerra, quando as expandiu, não somente na esfera política, mas na esfera social e, principalmente, na esfera econômica. É importante salientar, portanto, como afirma Mandel (1989), o Estado nessa fase, é um capitalista total ideal, já que acaba “servindo aos interesses de proteção, consolidação e expansão do modo de produção capitalista” (MANDEL, 1989, p. 336), participando, não somente da regulação da reprodução, mas, também da produção do capital. Constata-se, portanto, que não há capitalismo sem Estado.

Nesse período, houve não só a presença do Estado para o processo de acumulação de capital, ao contrário, ocorreu uma ampliação da legislação social e das políticas sociais. Ocorreu consolidação de diversos Estados Sociais⁴ no capitalismo central, sendo importante salientar duas afirmações desse fenômeno. A primeira de que o desenvolvimento das políticas sociais é um resultado das lutas de classes existentes dentro do modo de produção capitalista, do papel do Estado e do grau de desenvolvimento das forças produtivas (BEHRING; BOSCHETTI, 2006), não podendo ser determinadas, portanto, como uma forma de subsumir a classe trabalhadora ao capitalismo. Entretanto, como resultado da luta de classes, a ampliação da legislação social tratou de uma concessão à crescente luta do movimento operário europeu, destinando resguardar a dominação do capital dos ataques mais radicais dos trabalhadores, principalmente, porque havia todo o medo das experiências socialistas soviéticas.

Já a segunda afirmação é de que tal ampliação significou entre outras coisas, em “uma redistribuição do valor socialmente criado em favor do orçamento público, que tinha que absorver uma percentagem cada vez maior de rendimentos sociais a fim de proporcionar uma base material adequada à escala ampliada do Estado do capital monopolista” (MANDEL, 1982, p. 339). Percebe-se, portanto, que para a construção dos Estados Sociais, o fundo público exerceu papel ativo nas

⁴ De acordo com Gough (1982), o Estado Social significa, primeiramente, uma série de provisão de serviços sociais a indivíduos e a famílias, como educação, habitação e saúde, providos por ele. Esses serviços podem ser em dinheiro ou em ações, ou seja, que se consegue gratuitamente no âmbito estatal, como educação, saúde. O Estado Social significa, também, a regulamentação estatal das atividades privadas de indivíduos ou empresas.

políticas macroeconômicas, sendo, essencial para a acumulação capitalista e na garantia de políticas sociais (SALVADOR, 2010).

Diante disso, pode-se afirmar que as políticas sociais possuem uma finalidade não somente social, como se acostuma afirmar, mas também econômica para o sistema capitalista, correspondendo “aos interesses gerais da reprodução ampliada do modo de produção capitalista, ao assegurar a reconstituição física da força de trabalho onde ela estava ameaçada pela superexploração” (MANDEL, 1982, p.338). Logo, infere-se que as políticas sociais não estão somente na esfera de redistribuição de riquezas, ou não são somente concessões para a classe trabalhadora, mas também, estão conectadas e são importantíssimas para a esfera produção e reprodução ampliada do capital.

Esse fortalecimento ocorreu, como dito anteriormente, principalmente por causa do acordo pós-guerra entre capital e trabalho, que é reflexo da luta da classe trabalhadora e, segundo as palavras de Gough (1982, p.142), “da capacidade do Estado capitalista de formular e aplicar políticas que assegurem a reprodução em longo prazo das relações sociais capitalistas”. No entanto, não foi somente a classe trabalhadora que obteve conquistas nesse período, a classe capitalista também lucrou, já que os trabalhadores aumentam a sua renda, por meio de benefícios e serviços estatais, e a destina ao setor privado do mercado, é o que Gough (1982) chama de “salário social”. Portanto, ao ser guiado pelo ideário de Keynes, no qual o Estado deveria intervir na economia e manter a demanda agregada juntamente com o aumento da economia, houve, por um lado, aumento exponencial da capacidade de consumo das massas e do pleno emprego, e por outro lado, de grande concentração de capital por parte dos países capitalistas.

O fundo público exerceu um papel central no processo de acumulação de capital, tendo em vista que caso não ocorresse essa socialização constante dos custos ou se não utilizasse parcelas do recurso público para o financiamento de pesquisas, investimentos em infra-estrutura, a manutenção da taxa média de lucro pelos capitalistas não seria possível.

O Estado, por meio do seu fundo público, exerceu um papel ativo tanto no planejamento econômico, quanto, no planejamento de políticas sociais, entretanto, a apropriação do Estado não pode permitir que ocorresse a diminuição da taxa de

lucro dos capitalistas, por isso, que se afirma haver grande disputa em torno do fundo público e que nessa disputa interminável, na maioria das vezes, ocorre uma diminuição do gasto estatal social para o favorecimento da acumulação capitalista, principalmente em períodos de crises do capital, transformando o Estado em grande “administrador das crises”, em que o objetivo é evitar e adiar a queda brusca das taxas de lucros, como salienta Mandel (1982).

Sabe-se que esse padrão de regulação fordista-keynesiano estatal perdurou até a década de 1970, quando o sistema capitalista entrou em mais uma crise (como será visto na seção 4), ocasionado uma queda da taxa do lucro, uma recessão econômica, aumento do desemprego e, conseqüentemente, um redirecionamento da atuação estatal. Nesse período, o capitalismo entra em uma nova fase pautada por ajustes neoliberais, no qual, as políticas keynesianas quase não tiveram efeito, sendo que, para os defensores do neoliberalismo a superação da crise exigia uma guinada, uma resposta neoliberal, em que a medidas visassem não a questão da classe trabalhadora, mas acima de tudo, a restauração do lucro, ainda que fosse necessário a utilização dos recursos públicos para que houvesse um crescimento da taxa do lucro.

Os ajustes neoliberais trouxeram outro perfil para as políticas sociais com uma reestruturação e enfraquecimento dos Estados Sociais. O Estado neoliberal deve favorecer os direitos individuais como o da propriedade privada, do livre mercado e da liberdade ao comércio, ou seja, as liberdades individuais estão acima das liberdades coletivas, devendo o Estado usar do monopólio da força para preservá-las. Logo, o neoliberalismo opõe-se às teorias do Estado Social. A neoliberalização pode ser vista, portanto, como um projeto de restauração do poder de classe, no caso, classe capitalista sob a classe trabalhadora. (HARVEY, 2008).

A ascensão das políticas neoliberais, principalmente a partir de 1979, após a chegada de Thatcher (Reino Unido) e de Reagan (EUA) ao poder, trouxe uma série de desregulamentações comerciais, liberalização comercial. Portanto, as políticas pró-capital e anti-classe trabalhadora trouxeram diversos ajustes nas políticas sociais, principalmente, no que concerne à política de emprego, com o enfraquecimento dos sindicatos, flexibilidade nos contratos de trabalho e aumento da taxa de desemprego.

A mundialização do capital exige do trabalhador métodos agressivos e brutais de aumento da produtividade do trabalho (CHESNAIS, 1996) e isso ocorre por meio da apropriação da mais-valia relativa, aumento do controle da produção, diminuições dos salários reais e aumento do exército mundial de reserva, ou seja, do desemprego.

A mundialização do capital é uma nova configuração do capitalismo e dos mecanismos de desempenho e regulação e não somente do processo de internacionalização do capital (CHESNAIS, 1996). Segundo o Chesnais (1996, p. 15): “é na produção que se cria riqueza, a partir da combinação social de formas de trabalho humano, de diferentes qualificações. Mas é a esfera financeira que comanda, cada vez mais, a repartição e a destinação social dessa riqueza”, ou seja, essa nova forma de acumulação capitalista é dada pela predominância do capital portador de juros e fictícios que atuam dentro da esfera financeira, e que uma forte presença do fundo público.

Entretanto, para compreender de qual forma o capitalismo se apropria da riqueza socialmente produzida e de que maneira o fundo público se torna fundamental para o socorro do capital, é necessário compreender, inicialmente, o que é fundo público e como ele é composto, para então conseguir atingir o objetivo desse artigo, que é analisar as implicações da crise do capital sobre o fundo público.

Fundo Público: o que é e para quem serve?

A partir da expansão do capitalismo monopolista, aonde acabou constituindo um modelo de financiamento tanto das políticas sociais quanto da acumulação de capital, o fundo público ampliou o seu papel, sendo importantíssimo na consolidação dos direitos sociais e para reprodução do capital (principalmente nos tempos de crise). Como afirma Oliveira (1998), a formação do sistema capitalista é impensável sem a utilização de recursos públicos que funcionaram tanto como “acumulação primitiva”, quanto para as mais variadas medidas de caráter caritativo para a população pobre, por meio das primeiras leis dos pobres inglesas.

Ele é “o pressuposto de financiamento da acumulação de capital e de outro lado do financiamento da reprodução da força de trabalho, atingindo, globalmente,

toda a população por meio dos gastos sociais” (OLIVEIRA, 1998, p. 19-20). É impensável associar a formação do capitalismo sem o uso do fundo público. No período de construção e consolidação dos Estados Sociais europeus, ele financiou as políticas sociais de bem-estar, como a saúde, a educação, os seguros sociais; de outro lado, financiou a acumulação capitalista por meio de recursos destinados à ciência e tecnologia, subsídios para produção, gastos com o setor armamentício, e o mercado financeiro (OLIVEIRA, 1998).

O fundo público possui um caráter contraditório, “ele é um *mix* que se forma dialeticamente e representa na mesma unidade, contém na mesma unidade, no mesmo movimento, a razão do Estado, que é sociopolítica, ou pública, se quisermos, e a razão dos capitais, que é privada” (OLIVEIRA, 1998, p. 53). E o que seria esse movimento que Oliveira diz? Segundo ele:

O processo de produção desse movimento, que busco conceituar no fundo público, é o processo da luta de classes. Mas é também o de seu deslocamento da esfera das relações privadas para uma esfera pública ou, dizendo de outra forma, o da transformação das classes sociais de privadas para as classes sociais públicas (...). Seria mais fácil dizer que há um deslocamento da luta de classes da esfera da produção, do chão da fábrica ou das oficinas ou ainda dos escritórios, para o orçamento do Estado (OLIVEIRA, 1998, p.53).

Nota-se que a luta de classe exerce um papel fundamental para a concretização dos direitos sociais. E quanto mais forte e mais articulada classe trabalhadora for, tende a ser maior também, os seus direitos sociais. E o Estado aparece, na maioria das vezes no centro dessa luta de classe, mediando e atuando de maneira, também contraditória. Favorecendo a acumulação de capital no âmbito da produção e a reprodução da força de trabalho, por meio de políticas sociais, de outro lado. Afirma-se, portanto, que ele é tensionado e disputado devido às correlações de forças existentes na sociedade.

O fundo público reflete, portanto, uma disputa desigual entre as classes pela repartição do financiamento público, no qual há, pelo lado dos trabalhadores, a para garantir direitos sociais e dessa forma satisfazer suas necessidades sociais básicas. Já pelo lado do capital, esse consegue assegurar a intervenção estatal em sua produção e reprodução o capital, com sua força hegemônica, consegue assegurar a participação do Estado em sua reprodução por meio de políticas de subsídios

econômicos, de participação no mercado financeiro, com destaque para rolagem da dívida pública (BEHRING, 2009; OLIVEIRA 1998)

Sabe-se que o fundo público deve garantir as duas funções básicas do Estado - criar condições de manter o consenso entre classes e acumulação capitalista – logo, ele público não é utilizado somente para o financiamento das políticas sociais, viabilizando o bem-estar da população, como políticas de educação, saúde e assistência social. Uma parte do seu valor é destinada para acumulação capitalista. De acordo com Salvador (2010), o fundo público está presente na reprodução do capital de diversas maneiras.

A primeira é quando ele é fonte de investimento capitalista, por meio de incentivos fiscais ou desonerações tributárias que acabam viabilizando a produção de mais capital por meio da redução de sua base tributária de renda como base de financiamento integral ou parcial dos meios de produção.

O segundo papel do fundo público dentro da sociedade capitalista é de repassar uma parte dos seus recursos sob a forma de juros e amortizações da dívida pública para o capital financeiro. Esse fenômeno é ainda mais presente na sociedade atual, onde se vive em uma época de mundialização do capital, flexibilização das relações do trabalho e crise do capitalismo. Essa nova fase do capital teve início nos anos da década de 1970/1980, havendo uma mudança do campo de produção de riqueza, das grandes indústrias para o mundo especulativo e esfera das finanças, que na maioria das vezes, agem sem a regulação do Estado, ocorrendo uma financerização da riqueza. A dívida pública exerce, portanto, um importante papel na acumulação capitalista. Brettas (2012) afirma que ela é um mecanismo que funciona como instrumento de acumulação das relações capitalistas e isso independe da forma que o governo está organizado.

A terceira maneira ocorre por meio das funções indiretas do Estado, onde se destina uma grande parcela do orçamento público para pesquisas e inovações tecnológicas e para investir em infraestrutura, como em grandes obras e transportes públicos que garantem a produção e o consumo em massa.

Por fim, o último papel do fundo público está presente na reprodução do capital é como fonte que viabiliza a reprodução da força de trabalho, que reduz o custo do capitalismo por meio dos salários indiretos.

Para além dessa conceituação do fundo público é importante compreender de que maneira ocorre a constituição do fundo público. Sabe-se que é uma polémica questão a forma como ele é constituído. Oliveira (1998) apresenta uma tese bastante polémica, no qual, no sistema capitalista, seria um antivalor, principalmente, pelo lado da reprodução da força de trabalho, onde os serviços sociais funcionariam como antimercedorias, já que não tem como premissa básica gerar lucros e na sua ação não extrai mais-valia, logo, quando há a indexação de benefícios sociais aos salários sua ação seria o oposto de extrair mais-valia.

O fundo público, em resumo, é o antivalor, menos no sentido de que o sistema não mais produz valor, e mais no sentido de que os pressupostos da reprodução do valor contêm em si mesmos, os elementos mais fundamentais de sua negação. Afinal, o que se vislumbra com a emergência do antivalor é a capacidade de passar-se a outra fase, em que a produção do valor, ou de seu substituto, a produção do excedente social, toma novas formas. E essas novas formas, para relembrar a asserção clássica, aparecem não como desvios do sistema capitalista, mas como necessidade de sua lógica interna de expansão (OLIVEIRA, 1998, p.35).

Behring (2009) critica essa visão de Oliveira:

“ se o fundo público é estrutural parece contraditório não considerar o fundo público na reprodução geral do capital, através dos subsídios, negociação de títulos públicos, de garantias de condições, de financiamento, e de reprodução mesma da força de trabalho como fonte de criação de valor” (p.54)

Logo, o fundo público não pode ser considerado um antivalor, já que ele participa (in)diretamente do ciclo de produção e reprodução do valor.

“O fundo público tensionado pela contradição entre a socialização da produção e apropriação privada do produto do trabalho social atua realizando uma punção de parcela da mais-valia socialmente produzida para sustenta, num processo dialético, a reprodução da força de trabalho e do capital, socializando custos da produção e agilizando os processos de realização da mais-valia, base da taxa de lucros” (BEHRING, 2009, p.55).

Infere-se, portanto, que o fundo público se forma por meio dos tributos (impostos, contribuições sociais e taxas) extraídos da mais-valia produzida. Sendo parte, portanto, do trabalho excedente que passou por um processo de transformação em juros, lucros e renda da terra que o Estado apropriou para desempenhar suas múltiplas funções.

Portanto, os trabalhadores ao pagarem suas contribuições, impostos e outros tributos contribuem direta e indiretamente para a formação desse fundo público. Para Brettas (2012), o fundo público acaba atuando sobre a lei do valor, estando inserido nesse processo. Logo, não se pode afirmar que o fundo público seja um antivalor. Ele é basicamente constituído pelo dinheiro arrecadado por impostos, tributos ou contribuições sociais que foram extraídos pelo Estado no processo de produção de mercadoria, logo, há mais-valia despendida nesse processo de formação dos recursos do fundo público.

No capitalismo contemporâneo, o fundo público passa a ser um componente *in flux* do processo de produção e reprodução capitalista, que está presente no ciclo de produção de valor de Marx - **D-M-D'** (BEHRING, 2010). A autora afirma, ainda que, a partir desse ciclo, ocorrem dois movimentos de repartição da mais-valia: (1) se reparte em juro, lucro, renda da terra e fundo público; (2) retorno de parcelas do fundo público na forma de juro, que é a destinação predominante no tempo de financeirização do capital, por meio, principalmente, dos mecanismos da dívida pública, oferta e regulação do crédito com o objetivo principal de atuar no processo de rotação do capital, acelerando e interferindo nos ritmos da metamorfose **D-M-D'**. Infere-se a partir do exposto, a centralidade do papel do fundo público no sistema capitalista, sendo peça chave para o processo de acumulação de capital, seja na esfera produtiva ou financeira.

A discussão sobre o fundo público e a maneira que ele é composto tem que se afastar do discurso da neutralidade, uma vez que ele é formado por tributos tanto progressivos, quanto regressivos e conforme O'Connor (1977) o sistema tributário é uma forma de luta de classes, devendo o Estado criar, segundo o autor, formas tributárias equitativas (e não iguais) para esconder o conteúdo não equitativo da estrutura dos tributos e a natureza exploradora da estrutura classicista. O sistema tributário tem, portanto um objetivo maior, que é o de enriquecer uma classe à custa de explorar outras e isso ocorre por meio, justamente, de uma carga tributária regressiva, com a incidência de tributos que incidem sobre bens e consumo que onera os mais pobres.

Pauta-se, portanto, naquilo que Behring (2009) denomina de exploração tributária, que está acoplada de diversas ideologias de classe, no qual se encontra a

classe capitalista com o intuito de se livrar da obrigação de pagar os impostos, afirmando que isso reduzirá a sua capacidade de investir na produção e do outro lado, a classe trabalhadora, que é a mais onerada dentro do sistema tributário. É importante ressaltar que a cada novo processo orçamentário ocorrem disputas ou negociações políticas para que cada setor receba uma parcela do dinheiro público.

Por fim, afirma-se que a disputa de forças não só políticas, mas das classes sociais são peças importantes para compreender a alocação dos recursos do fundo público e seu destino final, seja para as políticas sociais ou para a acumulação capitalista. Reitera-se do papel estrutural que o fundo público tem dentro do sistema capitalista e que essa categoria de análise é importante porque será a partir da forma que ele é constituído/formado que se consegue analisar as implicações da crise do capital sobre o fundo público.

Crise do capital e fundo público

A partir do exposto acima, pode-se concluir que o fundo público possui um papel importantíssimo, sendo, inclusive impensável pensar o processo de acumulação de capital sem a sua presença, pelo simples fato de que, sem a sua participação na reprodução da força de trabalho, por meio, principalmente, dos salários indiretos e desonerações tributárias, reduzindo o custo que o capitalista gastaria para manutenção da força de trabalho. A presença dele é condição *sine qua non* para que o capital mantenha a sua taxa média de lucro e que ocorra novas possibilidades de progresso técnico na sociedade. Como afirma Oliveira (1998), tal fato só é possível apropriando de parcelas do recurso público que tomam a forma estatal nas economias e sociedades capitalistas.

Sabe-se como lembra Netto e Braz (2006), que as crises do sistema capitalista não são simples acidentes de percurso ou aleatórias ao contrário, na história do modo de produção capitalista, as crises são inerentes a tal sistema, sendo que é impossível em falar que não existe capitalismo sem crise, ele é a própria crise. Entretanto, como que ocorrem, na maioria dos casos tais crises econômicas, principalmente a crise da década de 1970, que trouxe uma reorganização na economia, na política e na sociedade, e que trouxe consequências

inclusive para a crise de 2008? Como o Estado atuou e atua durante esses períodos de crise? Longe de esgotar tal assunto, nessa seção, buscará responder alguns questionamentos para compreender de que maneira em tempos de crise do capital, há um redirecionamento do fundo público e do gasto estatal para socorrer a classe capitalista, e, dessa forma, favorecer a acumulação de capital, onerando a classe trabalhadora.

Porém, para compreender de que maneira o fundo público e o Estado agiram como “administradores da crise” (MANDEL, 1982) é necessário entender o que é essa crise, suas causas e consequências. Como foi dito anteriormente, a longa fase expansiva do capital deu sinais de esgotamento a partir da década de 1970 e segundo Mandel (1990), é necessário ligar os problemas resultantes da queda da taxa de lucro àquelas da realização da mais-valia para explicar o fenômeno das crises periódicas. Para o autor, as crises capitalistas, são quase todas, de superprodução⁵ de valores de troca, já que ocorre a impossibilidade de venda de mercadorias a preços que garantem o lucro médio.

De acordo com Mandel (1990), a queda da taxa de lucro já começou a ser sentida desde 1960, entretanto, o boom de 1972/73 foi quase inteiramente especulativo, que foi levado a se afundar em uma recessão tanto mais grave à medida que as capacidades excedentes se tornavam maiores do que em qualquer outro momento pós-guerra e à medida que a aceleração do processo inflacionário obrigou as autoridades políticas e monetárias a frear a política de expansão de crédito.

Segundo o autor,

a profunda crise estrutural da sociedade burguesas acentua a crise de todas as relações sociais burguesas e, mais particularmente, a crise das relações de produção capitalista, em que a credibilidade do sistema capitalista - no sentido de garantir a melhoria permanente do nível de vida, o pleno emprego e a consolidação das liberdades democráticas - está fortemente minada em função da reincidência de recessão (MANDEL, 1990, p. 222).

⁵ Mandel (1990) afirma superprodução significa que o capitalista produziu mais mercadorias que o poder de compra disponível para possuí-las a preço de custo, isto é, a um preço que fornecesse aos proprietários o lucro médio esperado.

Bensaïd (2009)⁶ traz três determinações da crise. A primeira está na separação entre a esfera da produção e da circulação. Já a segunda, na disjunção entre o ritmo de rotação do capital fixo e do circulante. A terceira determinação, que integra as duas precedentes, a lei tendencial da queda da taxa de lucro. Para o autor, por de trás dessa aparência econômica da queda da taxa de lucro, manifesta um conjunto de barreiras sociais que vai de encontro à acumulação de capital, que demonstra uma série de contradições que atinge diretamente à classe trabalhadora, entre elas:

o aumento da taxa de exploração tende à repor a taxa de lucro, seja pelo alongamento do tempo de trabalho, seja pelo aumento da sua produtividade, seja pela compressão dos salários abaixo das taxas de inflação, ou seja ainda pela amputação do salário indirecto (a protecção social); a intervenção económica do Estado apoia a economia através das despesas públicas, das despesas de armamento, das ajudas fiscais e da “socialização das perdas”. (BENSAÏD, 2009, s/p)

Percebe-se, portanto, que as crises manifestam as contradições do sistema capitalista e na sua busca sempre maior por mais lucro e que trazem consequências tremendas para a classe trabalhadora, uma reorientação da ação estatal e do seu fundo público em prol da acumulação de capital e um recrudescimento da luta de classes. A regra é que o que precisa ser restabelecido deve ser a ordem do capital e não a busca do consenso entre as classes, que teve seus “anos dourados” nas três décadas pós segunda Guerra Mundial.

Como foi dito na primeira seção, após a crise da década de 1970, houve uma reorganização do Estado e do modo de produção capitalista, ocorrendo uma acentuação da esfera financeira em prol da esfera produtiva, logo, o capitalismo, hoje, é marcado pelo regime de acumulação financeira. Segundo Chesnais (2005), o regime de acumulação financeira é marcado por dois processos de interação que teve seu marco inicial a partir de 1970. O primeiro foi por meio de políticas de liberalização, desregulamentação e de privatizações que ocorreram ao longo da década de 1970, que conduziram a erosão dos antigos sistemas de proteção social e dos Estados sociais dos países do capitalismo central, por meio da ideologia

⁶ Esse texto de Daniel Bensaïd é a primeira da introdução dos textos de Karl Marx sobre as crises publicadas por Demopolis: ‘Karl Marx, As Crises do Capitalismo’, Demopolis, Paris, Junho de 2009. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/bensaid/2009/08/marx.htm>

neoliberal, que visava, de um lado, a redução do gasto social para as políticas sociais (que trouxe consequências para classe trabalhadora, como desemprego, aumento da pobreza, reduções dos salários) e por outro lado, na criação de mercados financeiros inteiramente novos, como os derivativos, transformando o mundo das finanças como o principal modo de produção, em que é papel do Estado, principalmente, por meio do seu fundo público, apoiar tais instituições privadas.

Essa financeirização da riqueza, sem controle, desregulamentada, com o crescimento exponencial do capital fictício é as causas iminentes da crise sistêmica vivenciada desde 2008⁷. Como lembra Herrera (2015), essa crise é mundializada, global e sistêmica. É sistêmica porque “o sistema não traz, e para nós, não trará mais soluções internas à dinâmica contraditória que ele mesmo produz” (HERRERA, 2015, p.8).

O regime de acumulação financeiro é marcado por crises financeiras que trazem consequências tremendas para as áreas econômicas, sociais e políticas. A atual ocorreu, entre outros fatores, devido o volume elevado dos créditos sobre a produção futura que os possuidores de ativos financeiros consideram poder pretender (CHESNAIS, 2005). Além do mais, tal crise é as respostas das medidas neoliberais e das formas agressivas de acumulação de riqueza dos últimos quarenta anos, que teve como base o crescimento da especulação financeira por meio da ampliação do capital fictício.

Para ganhar mais dinheiro por meio do capital fictício, os bancos começaram a emprestar mais dinheiro, mesmo para aquelas pessoas que não davam garantia de poder pagar os empréstimos, principalmente, para hipotecar casas. Esses empréstimos de alto risco são denominados de *subprime* no mercado financeiro dos EUA.

Em 2006, nos EUA, ocorreu uma série de despejos em áreas pobres das cidades americanas e, em 2007, mais de 2 milhões de famílias perderam suas casas e mais 4 milhões corriam o risco de ser despejadas, isso porque não estavam conseguindo pagar suas hipotecas e isso fez com que houvesse uma queda do preço dos imóveis nos EUA, gerando, um espiral de execuções hipotecárias

⁷ Segundo Meszáros (2009), a financeirização do capital seria o calcanhar de Aquiles do sistema capitalismo e a crise ocorreu devido ao colapso financeiro.

(HARVEY, 2011). Porém, isso não abalou os grandes banqueiros até que em 2008, a “crise das hipotecas *subprime*” levou à falência grandes bancos internacionais de investimento. Quando o banco Lehman Brothers pediu falência, trouxe consequências imediatas para todos os mercados de créditos globais, balançando as economias de todo o mundo. De acordo com Harvey (2011), no epicentro da crise estava a montanha de títulos tóxicos detidos pelos bancos ou comercializados por investidores em todo o mundo, já que a maioria desses investidores agiu como se os preços das casas subiriam para sempre.

Nesse episódio, as instituições financeiras exigiram do Estado que esse destinasse parcela do seu recurso público a eles com o intuito de restaurar a credibilidade do investidor. Sendo assim, por exemplo, o governo americano elaborou, em 2008, um plano de ajuda às instituições financeiras de US\$ 700 bilhões de dólares, fora a compra dos títulos podres ligados aos *subprimes* e as isenções fiscais a esses bancos e em seguida, em 2009, anunciou uma injeção de US\$ 1 trilhão de recurso público. Já a França, Alemanha, Itália e outros países europeus, anunciaram pacotes de mais de um trilhão de euros. Nesse mesmo período, ocorreu, para classe trabalhadora, um aumento do desemprego, da flexibilização das leis do trabalho, corte nos gastos sociais, como saúde e educação, fora o aumento do ideário da mercadorização das políticas sociais, entre elas, a da previdência social, que mostra a tona à redução dos sistemas públicos de previdência social e o crescimento, em contrapartida, dos fundos de pensão, que é uma forma de favorecimento do Estado para as entidades gestoras do capital fictício.

Essa atuação estatal demonstra a maneira que o fundo público é utilizado para socorrer o capital e ao mesmo tempo trazer restrições às políticas sociais, em que há um deslocamento da parcela do recurso público para a acumulação de capital. Nesse sentido, a ordem era privatizar os lucros para o capital e socializar os custos dos prejuízos das instituições financeiras, sacrificando, acima de tudo, os trabalhadores, ocorrendo um estiolamento da classe trabalhadora e uma sucessão de supressões dos direitos sociais.

Pode-se afirmar, entretanto, que o resultado mais rápido e concreto da crise foi o crescimento da concentração de riqueza socialmente produzida, das políticas

de incentivo ao desemprego e a perda dos direitos trabalhistas conquistados ao longo do século XX, ocorrendo degradação das condições de trabalho, como cortes nos salários, desemprego em massa, aumento da intensificação do trabalho. Quando a Europa anunciava os seus primeiros planos de austeridades, com o propósito de crescer a economia, a área mais prejudicada foi a área social.

Outra forma de o Estado utilizar o seu fundo público para o socorro ao capital foi por meio da dívida pública, tendo em vista que o Estado tem de pagar uma elevada quantidade de capital aos seus credores, muitas das vezes, privados (MARX, 1983), sendo visível, o crescimento exponencial dessas dívidas públicas, principalmente, nos países periféricos, o que levou a esses países a acumular dívidas odiosas e ilegítimas, como afirma Chesnais (2012). São odiosas por terem sido adquiridas em processos não democráticos, em período de regime autoritário contra os interesses das nações. E são ilegítimas, devido à sua natureza econômica que a exigência para pagamento dos juros traz prejuízos para as finanças públicas e conduzem os países a acumular dívidas elevadas que estão sob o jugo dos mercados financeiros, como ocorre no Brasil⁸ e em alguns países europeus, como Grécia, Portugal e Espanha.

De acordo com Behring (2010), as implicações da crise contemporânea sobre o fundo público se dão de duas maneiras. Primeiramente, na sua formação, ao implicar reformas tributárias regressivas, em que o fundo público se torna uma peça fundamental para as políticas de contenção da crise. Implica, também, nos mecanismos de isenção fiscal e renúncia fiscal ao empregador, com o objetivo de proteger o emprego, entretanto, tais medidas acentuam o processo de expropriação do trabalhador, que faz com que ocorra um aumento da carga tributária, bem como de diversos mecanismos de flexibilização do mercado de trabalho.

A segunda implicação, trazida pela autora, incide sobre a sua destinação, ou seja, quando o Estado ao adquirir os ativos das empresas falidas, também com o argumento de proteger o emprego, apropria-se dos recursos de reprodução do trabalho para sustentar tal movimentação. Além do mais, ele interfere nos processos

⁸ No ano de 2012, o peso da dívida era de R\$ 3 trilhões em dívida interna e U\$ 400 bilhões em dívida externa, ou seja, ele entregou à iniciativa privada — cujo objetivo principal, como o dos banqueiros, é o lucro — algo que poderia fazer, possivelmente mais barato, com recursos públicos, se o dinheiro não fosse usado para pagar ou rolar a dívida e os juros (AZENHA, 2013).

de rotação do capital tendo em vista propiciar sua valorização de forma mais acelerada por meio de parcerias público-privadas, fornecimento de crédito e afins. Conclui-se, portanto, afirmando que “fundo público tem um papel estrutural no circuito do valor, criando contratendências à queda das taxas de lucro, atuando permanente e visceralmente na reprodução ampliada do capital” (BEHRING, 2010, p. 32).

Corroborar-se, portanto, com aquilo que Mézáros (2009) afirma, ou seja, de que as grandes crises financeiras são resolvidas com a injeção de grandes somas de dinheiro público, ou seja, é o Estado, por meio do seu fundo público, “salvando” a burguesia e, em consequência disso, trazendo profundas regressões para a classe trabalhadora. Segundo Mandel (1990), a crise do sistema capitalista é uma massiva agressão sobre o trabalho social, trazendo terríveis consequências para a classe trabalhadora.

Toda crise de superprodução constitui uma agressão massiva do capital ao trabalho assalariado. Aumentando o desemprego e o medo do desemprego, a crise tende a fazer com que os trabalhadores aceitem as reduções (ou estagnações) dos salários reais, a aceleração dos ritmos de produção, as perdas de conquistas em matéria de condições de trabalho e de seguridade social, a redução das proteções construídas na fase de prosperidade contra a pobreza e a injustiça mais flagrantes. (1990, p. 231).

Pode-se afirmar, portanto, que a crise expressa o limite histórico do sistema capitalista, em que o seu limite é o próprio capital, como salienta Chesnais (2008) e que nesse contexto, a atuação do fundo público visa a reforçar o ideário do neoliberalismo, onde o Estado deve agir em prol de facilitar a privatização da riqueza produzida e em contrapartida socializar, cada vez mais, os prejuízos produzidos pelo regime de acumulação financeira, ou seja, o Estado máximo para o capital e mínimo para o social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na contemporaneidade vivencia-se uma crise orgânica do capital que demonstra todas as contradições internas vivenciadas desse sistema. Nesse processo, há uma ampliação da socialização dos custos da produção, dos efeitos da

crise, que são repassadas para os Estados e que oneram a classe trabalhadora. Entretanto, há uma apropriação maior de toda a riqueza produzida para uma pequena parcela da classe capitalista, tanto financeira, quanto industrial.

Vivencia-se um intenso e renovado processo de expropriação social que atinge o cerne da classe trabalhadora, trazendo um processo de contrarreforma (BEHRING, 2003) dos mais variados direitos sociais conquistados por eles e uma dissolução dos mais diversos sistemas de proteção social.

A mundialização do capital traz uma reorientação das políticas sociais⁹, por meio da ótica da focalização, desfinanciamento, mercadorização, descentralização para entidades sem fins lucrativos ou para o mercado, trazendo medidas de reestruturação e de flexibilização do mercado de trabalho, com o aumento do desemprego, do subemprego, do mercado informal, da precarização das relações trabalhistas, diminuição dos salários, perda dos direitos trabalhistas, diminuição do padrão de vida e de consumo dos trabalhadores.

Nesse regime de acumulação financeira, há renovados processos de extração da mais-valia, que implicam na superexploração do trabalhador e redirecionamento do fundo público para o capital.

Para concluir, reafirma-se que essa é uma crise estrutural do capitalismo, no qual há verdadeira impotência desse sistema frente às expressões da questão social. A crise estrutural do capital leva os indivíduos ao caos já que ocorre processo de aniquilamento das relações sociais, de trabalho, do indivíduo com o meio-ambiente. Pode-se acrescentar, conforme lembra Fontes (2010), uma subordinação dos trabalhadores ao capital. E isso se dá, principalmente, por meio da flexibilização e da precarização do trabalho.

Logo, se faz necessário que o Estado, por meio de seus instrumentos de planejamento, amplie suas ações não mais para a classe capitalista e sim que a

⁹ Esse fenômeno não é somente restrito aos países do capitalismo central. No Brasil, o traço mais forte do neoliberalismo no Brasil se deu a partir do então presidente Fernando Henrique Cardoso e o seu Plano Diretor da Reforma do Estado dirigido pelo Bresser-Pereira elaborado pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE), lançado em 1995, que teve como objetivo redefinir o papel do Estado brasileiro, mas que significou um retrocesso dos direitos sociais conquistados na Constituição Federal de 1988, trazendo consequências para a população brasileira, principalmente, nas políticas da Seguridade Social (Saúde, Assistência Social e Previdência Social), bem como na política de Educação.

redirecione em prol da classe trabalhadora e que destine parcela do seu fundo público não para a composição do superávit primário, isenções fiscais ou facilitar e incentivar o acúmulo de riquezas e sim para a implementação de políticas sociais e serviços sociais para a classe trabalhadora, tendo em vista que essa é a que mais sofre as consequências da crise do capitalismo.

REFERÊNCIAS

AZENHA, Luiz Carlos. **Maria Lucia Fattorelli**: Banqueiros capturaram o Estado brasileiro. Disponível em: <<http://www.viomundo.com.br/denuncias/maria-lucia-fatorelli.html>>. Acesso em: 30 jul. 2016.

BEHRING, ELAINE. Acumulação capitalista, fundo público e Política Social. In: BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine; SANTOS, Silvana M.M.S; MIOTO, Regina C.T. (Orgs.). *Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez, 2009.

_____. Crise do capital, fundo público e valor. In: BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine R.; SANTOS, Silvana M.M.S; MIOTO, Regina C.T. (Orgs.). *Capitalismo em crise, política social e direitos*. São Paulo: Cortez 2010.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social**: fundamentos e história. São Paulo, SP: Cortez, 2006.

BENSAÏD, Daniel. 'Karl Marx, As Crises do Capitalismo', *Demopolis*, Paris, Junho de 2009. Disponível em:<<https://www.marxists.org/portugues/bensaid/2009/08/marx.htm>> Acesso em 10 de julho de 2016.

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência Social e Trabalho no Capitalismo**. São Paulo, Cortez, 2016.

BRETTAS, Tatiana. Dívida pública: uma varinha de condão sobre os recursos do fundo público. In: SALVADOR, Evilasio *et al* (orgs). *Financeirização, Fundo Público e Política Social*. São Paulo: Cortez, 2012.

CHESNAIS, F. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã. 1996

_____. O capital portador de juros: acumulação, internacionalização, efeitos econômicos e políticos. In: CHESNAIS, F. (Org). *A finança mundializada*. São Paulo: Boitempo, 2005.

_____. Como la crisis del 29, o más... Un nuevo contexto mundial. In *Revista Herramienta*, n. 39. 2008. Disponível em <http://www.herramienta.com.ar/revista-herramienta-n-39/como-la-tesis-del-29-o-mas-un-nuevo-contexto-mundial> Acesso em 12 de julho de 2016.

_____. **As Dívidas Ilegítimas**. Quando os Bancos Fazem Mão Baixa nas Políticas Públicas. Portugal, Ed. Circulo de Leitores, 2012.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o Capital Imperialismo** – teoria e história. Rio de Janeiro, FIOCRUZ- EPSJV e UFRJ, 2010.

GOUGH, Ian. **Economia política del Estado del bienestar**. Trad. de Gregorio Rodriguez Cabrero. Madrid: H. Blume Ediciones, 1982.

HARVEY, D. **O neoliberalismo**: história e implicações. São Paulo: Edições Loyola. 2008.

_____. **O enigma do capital e as crises do capitalismo**. São Paulo: Ed. Boitempo, 2011.

HERRERA, Rêmy. Prefácio: O Capital Fictício no Centro Da Crise. In: GOMES, Helder (org). *Especulação e lucros fictícios* - formas parasitárias da acumulação contemporânea. São Paulo, Ed: Outras expressões, 2015.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política**: uma introdução crítica. 1º ed. São Paulo: Cortez, 2006

MANDEL, Ernest. **O Capitalismo Tardio**. SP. Abril Cultural, 1982.

_____. **A Crise do Capital**: os fatos e sua interpretação marxista. São Paulo, Editora Ensaio, 1990.

MARX, K. **O Capital**. Volume III - Tomo 2. SP: Abril Cultural 1983.

MÉSZÁROS, István. **A Crise estrutural do capital**. São Paulo, Boitempo, 2009.

O'CONNOR, James. **USA**: a crise fiscal do Estado capitalista. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

OLIVEIRA, Francisco. "O Surgimento do antivalor: capital, força de trabalho e fundo público. In: *Os direitos do antivalor*: a economia política da hegemonia imperfeita. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998. p. 19-48.

SALVADOR, Evilasio. **Fundo público e seguridade social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2010.